

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

O prefeito Municipal de TAMBORIL–CE, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva), aptos na 2ª Etapa (Prova de Aptidão Física) e aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica), a se fazerem presentes para o curso de formação que será regido conforme regras abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Devem realizar a matrícula para o Curso de Formação da Guarda Municipal, de caráter eliminatório, os candidatos convocados conforme nomes constam no ANEXO II deste Edital.

1.2. As aulas presenciais do Curso de Formação, será ministrado na Faculdade Maciço de Baturité. Rua Vicente Alves do Vale- S/N - Centro - Tamboril-CE (Próximo ao Arco de Nossa Senhora de Fátima), de conformidade com os dias e horários constantes na tabela a seguir:

DATAS E HORÁRIOS

DATA	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
19/05/2025	Aula inaugural	08h	18h
20/05/2025	Aula	08h	18h
21/05/2025	Aula	08h	18h
22/05/2025	Aula	08h	18h
23/05/2025	Aula	08h	18h
24/05/2025	Aula	08h	18h
25/05/2025	FOLGA	-----	-----
26/05/2025	Aula	08h	18h
27/05/2025	Aula	08h	18h
28/05/2025	Aula	08h	18h
29/05/2025	Aula	08h	18h
30/05/2025	Aula	08h	18h
31/05/2025	Aula	08h	18h

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 - O Curso de Formação, de caráter “eliminatório”, será realizado pelo Instituto Consulpam e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital de convocação para a matrícula, bem

como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para o cargo de Guarda Municipal serão submetidos.

1.2 - O Curso de Formação terá a carga horária de 120 cento e vinte horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato na modalidade de estudo presencial, no horário de 08h às 12h e 13h:30 às 18h. Podendo ter aulas nos feriados e finais de semana de acordo com a coordenação do curso.

1.3 - O Curso de Formação será realizado em turma única.

1.4 – Serão convocados para participar do Curso de Formação os candidatos até a 32ª posição da ampla concorrência e até 2ª posição dos PCD e que tenham sido APTOS em todas as ETAPAS depois das provas objetivas.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1 - No primeiro dia do Curso de Formação, em 19 de maio de 2025, os candidatos deverão:

2.2 Apresentar-se no local e horário estabelecido no item 1.2.1, portando a Ficha de Matrícula preenchida, conforme Anexo IV.

2.3 Apresentar-se com o enxoval do aluno, descrito no Anexo III deste edital.

2.4- Para o sexo feminino, apresentar-se diariamente com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

2.5- O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e em todos os dias durante o curso de formação bem-apresentado com seu uniforme do aluno limpo, materiais do enxoval aduchado, cabelo cortado na máquina 01 (um) e barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha). não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

2.6- Os candidatos convocados que não comparecerem a aula inaugural com a ficha de matrícula preenchida serão considerados eliminados do concurso público.

2.7- Não haverá segunda chamada para a realização do curso de formação nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para a sua realização.

2.8- Os candidatos devem apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

2.9- A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação Profissional ou uma declaração médica para participar do curso de formação em aulas teóricas e principalmente para se abster nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- 1) Técnicas de defesa pessoal;
- 2) Técnicas de abordagem;

- 3) Atendimento pré-hospitalar (APH);
- 4) Condicionamento físico;
- 5) Ordem Unida;
- 6) Controle de distúrbio civil (CDC);
- 7) Uso de equipamentos não letais.

2.10- A não apresentação pela aluna do atestado e ou declaração referidos no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas, resultando em faltas não justificadas e posterior eliminação no Certame.

Parágrafo único. As recusas às normas desse edital acarretarão desligamento do CFP e eliminação do certame.

2.11- Não será permitido durante o curso:

- I. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- II. Portar qualquer tipo de arma;
- III. Desrespeitar, difamar, caluniar, ou qualquer tipo de ameaça aos professores;
- IV. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- V. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;
- VI. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

2.12- Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso são, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

2.13- Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

2.14- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) ou de acordo com a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

2.15- O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

2.16- O limite de faltas será de 10% (dez por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

2.17- As ausências deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantum acima determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada e o candidato será eliminado do curso de formação e consequentemente do

concurso público.

2.18- As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) acidentes incapacitantes;
- c) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

2.19- O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Coordenador de Formação até o final do expediente do segundo dia útil subsequente da ausência.

2.20- A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada, em horários e locais previamente definidos, através de prova teórica constituída de 30 itens com resposta a ser assinalada de “Verdadeiro” ou “Falso”.

3.2 - Além da avaliação prevista no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

3.3 - A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Comunicação;
- k) Liderança;

3.4- Os F.O.'s serão registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação.

3.5- Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,4 pontos da pontuação inicial.

3.6- O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O.'s negativos na mesma circunstância das alíneas de "a" até "k" do item 3.3 será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

3.7- Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

4. DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato terá que atingir nota mínima de **7,0** (sete) na média final do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequência da carga horária total do curso para ser considerado aprovado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

4.2 No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{\text{NPF} + \text{AID}}{2} = \text{MÉDIA FINAL}$$

(NPF – Nota da prova final; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

4.3 Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação Profissional, de acordo com o item anterior.

4.4 - Será considerado reprovado no Curso de Formação e eliminado do concurso o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, se afastar sem motivo que seja aceitável pela coordenação, não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação;
- b) Obter nota final no Curso de Formação inferior a 7 (sete);
- c) Cometer qualquer crime, não importando a natureza;
- d) Praticar qualquer ato de violência contra candidato/aluno, professor, instrutor, supervisor, coordenador e superiores hierárquicos, seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação.

5. DOS RECURSOS

5.1 - O candidato terá 48 horas após a divulgação dos resultados para interposição de recursos através do e-mail: provapratica@consulpam.com.br.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final do Curso de Formação para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal corresponderá à nota descrita no item 4.1 deste edital.

6.2 - Em caso de empate na nota final do Curso de Formação, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova final do CFP.
- b) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- c) Obter a maior nota no resultado final da 1ª Etapa do Concurso (prova objetiva).
- d) For mais idoso.

6.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Concurso Público, observado, criteriosamente, o número de vagas previstas neste edital e de outras que vierem a surgir até a homologação do resultado final do concurso.

6.4 - A nota atingida no Curso de Formação não somará à pontuação obtida na prova objetiva. Ao fim do Curso, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

Tamboril - CE, 16 de maio de 2025

Prefeito Municipal de Tamboril - CE

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL- CE
EDITAL Nº 001/2024



ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

MÓDULO	CH	DENOMINAÇÃO	DISCIPLINAS		TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL
I	6	A GUARDA MUNICIPAL E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ÉTICA, DIRETOS HUMANOS E CIDADANIA		3	0	3
			CONHECIMENTOS JURÍDICOS E ESPECÍFICOS SOBRE A GUARDA MUNICIPAL, LEI 13022, LEI 13.675		3	0	3
II	13	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS	DUDH, CADH, CONVENÇÃO CONTRA A TORTURA, CONJUNTO DE PRINCÍPIOS	3	0	3
			LEGISLAÇÃO NACIONAL	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	0	3
				NOCÕES DE DIREITO PENAL	3	0	3
				LEGISLAÇÃO ESPECIAL (LEI DO ABUSO DE AUTORIDADE, LEI DE DROGAS, LEI DE TORTURA	4	0	4
III	8	COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	USO DE RADIOCOMUNICAÇÃO		2	2	4
			PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO		2	2	4
IV	93	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	ORDEM UNIDA E PRÁTICAS DE HIERARQUIA E DISCIPLINA		0	15	15
			SEGURANÇA DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES		3	0	3
			USO SELETIVO DA FORÇA		3	0	3
			PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA		3	0	3
			TÉCNICAS DE BUSCA, ALGEMAÇÃO, ABORDAGEM A PESSOAS E VEÍCULOS		2	15	17
			ATUAÇÃO DA GM NAS ESCOLAS - ECA		3	0	3
			EMPREGO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, LEI 13.060, PORTARIA INTERMINISTERIAL 4226/2010		4	0	4
			CONDICIONAMENTO FÍSICO		0	15	15
			USO DE TÉCNICAS DE MÃOS VAZIAS PARA IMOBILIZAÇÃO, ALGEMAÇÃO E CONDUÇÃO		2	13	15
			USO DE TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS: BASTÃO TONFA (BT) OU BASTÃO RETRÁTIL (BR)		2	13	15

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL- CE
EDITAL Nº 001/2024



ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1º	000000032544	ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA
2º	000000030483	VINICIUS ANDRADE CAMELO
3º	000000031892	FRANCISCO RICKELME LIMA MELO
4º	000000031883	LUCAS EDSON FERREIRA CAVALCANTI
5º	000000031854	PAULO MARCELO VASCONCELOS WALRAVEN COELHO
6º	000000031774	MARILIA KERCIA SOARES DE CARVALHO MELO
7º	000000032174	FRANCISCO SERGIANO RIBEIRO DE SOUSA
8º	000000032024	ANTONIO HENRIQUE TELES RODRIGUES
9º	000000031880	CARLOS JEFFERSON DE OLIVEIRA ABREU
10º	000000030308	FRANCISCO ANTONIO LEITE SOARES
11º	000000030294	LUIZ MARTINS BARBOSA
12º	000000030906	FRANCISCO CLENIO BERNARDES DE ARAUJO
13º	000000031588	ALCIDES SOUSA SILVA JUNIOR
14º	000000030326	ANTONIO RIMUNDO ALVES BENTO
15º	000000032149	CARLOS HENRIQUE SOUSA FREITAS
16º	000000030496	FRANCISCO DANIASLEI TORRES CARNEIRO
17º	000000031865	ANTONIO ITALO LOPES MELO
18	000000030889	MARIA ROSANE GABRIELA LIMA
19º	000000032345	VICTOR MARTINS PEREIRA
20º	000000031939	IGOR ALVES LIMA
21º	000000030423	MARIA MIRLANE DE SOUSA
22º	000000030380	ALLAN DE SOUSA MARQUES
23º	000000031734	ANTONIO VALDIR TEIXEIRA JUNIOR
24º	000000031997	DANIEL FERREIRA ALVES*
25º	000000032153	EMANUELA COSTA DOS SANTOS
26º	000000031879	DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA**
27º	000000032091	ALYSON MEDEIROS DO NASCIMENTO
28º	000000032731	ANTONIO OLAVO RODRIGUES BRAGA
29º	000000030949	MARIA DE JESUS SOUSA VAL
30º	000000031741	FRANCISCA JAKELYNE PEREIRA BEZERRA
31º	000000030602	FRANCISCO THALYSON DE SOUSA MARTINS
32º	000000030880	FRANCY REGIA VIANA DE OLIVEIRA
33º	000000032141	FRANCISCO LEOVANGILDO JUSTINO DE SOUSA
34º	000000032376	JAILSON GONCALVES RIBEIRO
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME (CANDIDATOS PDC)
1º	000000030276	GABRIEL DE MEDEIROS BORGES
2º	000000031714	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA

*processo de nº 3000308-44.2025.8.06.0170 – Sub judice.

**processo de nº 3000305-89.2025.8.06.0170 – Sub judice.

ANEXO III - ENXOVAL DO ALUNO

1. Camisa gola careca básica manga curta – AZUL MARINHO;
2. Calça jeans azul marinho;
3. Meias brancas;
4. Cinto de Guarnição preto
5. Algemas com chave
6. Porta algema preto
7. Tonfa tática preta
8. Porta tonfa preto.
9. Tênis preto para atividade física, sem detalhes chamativos;
10. Short próprio para atividades físicas na cor preta, para os homens;
11. Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho);
12. Cinto preto;
13. Caderno para anotações;
14. Caneta esferográfica azul ou preta.
15. Kit de costura com agulha e linha preta.

ANEXO IV - FICHA DE MATRÍCULA

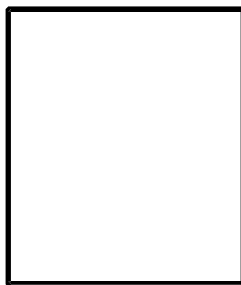


Foto 3x4

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor do RG: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____ Tipo Sanguíneo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Pessoa com Deficiência (PCD)? () Sim () Não

DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE MATRÍCULA:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Residência.
- d) Atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

Assinatura do Candidato(a)